

BOLETIM

Rede Socioassistencial Privada do SUAS

NESTE BOLETIM:

- Nova gestão no Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS
- Projeto de Inscrição Eletrônica de Entidades de Assistência Social
- Ações de apoio técnico à Rede Socioassistencial
- Comunicação do Departamento com a Rede Socioassistencial
- Procedimentos para certificação Cebas de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
- Nova regulação para Serviços de Acolhimento
- Curso EAD de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto



Encontro de Apoio Técnico em Santa Catarina

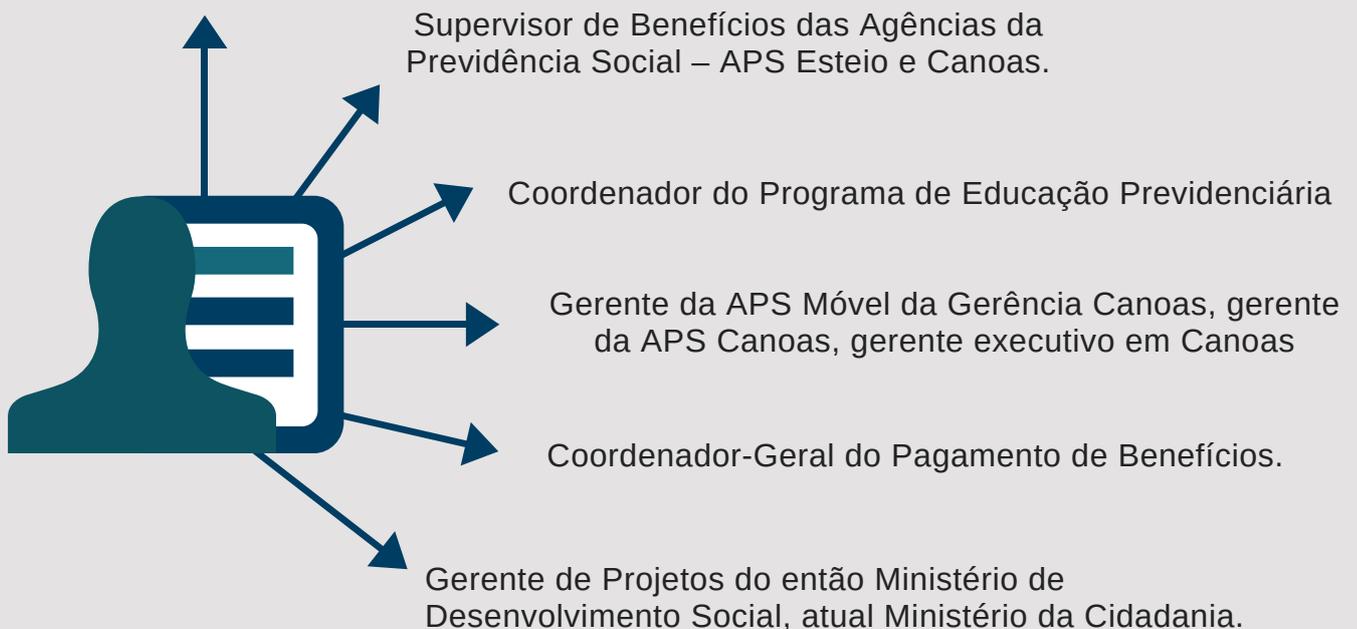
> Nova Gestão no Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS

O Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social do SUAS (DRSP) tem novo Diretor. Alberto Alegre, paranaense de Curitiba, assumiu a diretoria do departamento no mês de julho de 2019 e está contribuindo com sua vasta experiência como servidor público do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O Diretor Alberto Alegre atua no serviço público há 33 anos. Durante esse período, Alegre assumiu os cargos de:



Inventariante Patrimonial da extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência (LBA)



> Projeto de Inscrição Eletrônica de Entidades de Assistência Social

Em 18 de dezembro de 2018, o CNAS publicou a Resolução nº 26, aprovando a criação de um sistema eletrônico de inscrição de entidades nos conselhos municipais.

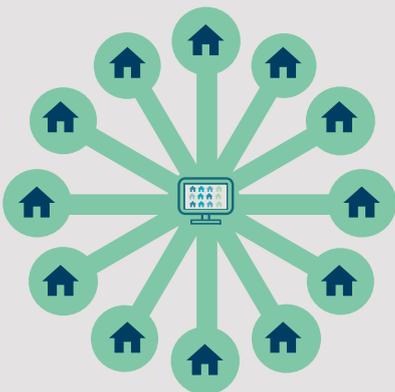
A Resolução surgiu do reconhecimento das falhas e morosidade no atual processo de reconhecimento das entidades no Suas. Hoje as entidades que desejam ser reconhecidas pela Assistência Social, devem percorrer o seguinte caminho:

- Requerer reconhecimento de suas ofertas no Conselho Municipal de Assistência Social;
- Requerer reconhecimento de suas ofertas na gestão local.

Como o processo de reconhecimento das entidades não é integrado entre o primeiro e segundo níveis, as entidades são requeridas a fornecer as mesmas informações duas vezes.



A falta de integração das informações, além de prejudicar as entidades, também dificulta a gestão da rede.



A partir da dessa Resolução, a SNAS tem trabalhado na construção de um sistema eletrônico que unificará o processo de inscrição das entidades nos Conselhos de Assistência Social e o processo de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (Cneas).

A intenção é facilitar o processo de reconhecimento das entidades no Suas, dar transparência aos processo de gestão e facilitar o acompanhamento e das entidades.

Por fim, também será facilitado o processo de requisição de Cebas, visto que a inscrição e o Cneas são pré-requisitos previstos no Art. 19. da Lei 12.101/2009. Para saber mais sobre o assunto, acompanhe a reunião do CNAS em fevereiro.

Ações de Apoio Técnico à Rede Socioassistencial

Dando continuidade às estratégias de qualificação da rede socioassistencial, por meio de apoio técnico, o Ministério da Cidadania tem realizado ações nos diferentes estados. Entre os meses de julho e outubro de 2019 foram realizados 11 eventos de apoio técnico, 4 organizados exclusivamente pela nossa equipe.

- Em **julho**, estivemos em **Porto Alegre/RS**. O evento contou com a participação de 101 representantes de entidades de Porto Alegre e região.
- Em **setembro**, estivemos em **Belo Horizonte/MG**. Participaram do evento 364 representantes de entidades, órgãos gestores e conselhos do estado. A Secretária Nacional de Assistência Social Mariana Neris prestigiou o evento, explicando a relevância do papel das entidades para o Suas.
- Em **outubro**, fomos a **Vitória/ES**. O evento contou com a participação de 200 representantes de entidades, órgãos gestores e conselhos de Vitória e região. Participaram o então Secretário Especial do Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania, Lelo Coimbra, juntamente com Bruno Lamas, Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Espírito Santo.
- Também em **outubro**, organizamos um evento em **Brasília/DF**, que contou com a participação de 90 representantes de entidades, órgãos gestores e conselhos de Brasília e região.



A equipe do Ministério também participou, a convite, de outros eventos em diversos estados: Encontro Regionalizado, em Santa Cruz/RS; Encontro do Congemas, em Belém/PA; Reunião Descentralizada do CNAS, em Fortaleza/CE; VII Encontro de Prefeitos, em Camaçari/BA; Apoio Técnico integrado da SNAS, Brasília/DF; XV Congresso Nacional das Associações Pestalozzi, Maceió/AL; 1ª Jornada da Assistência Social - Feapaes, Campinas/SP; e no Rendas Brasil, em Fortaleza/CE".



Ações de Apoio Técnico à Rede Socioassistencial

Nos eventos realizados a equipe buscou abordar as questões críticas para a rede privada, tais como a Plataforma da Cidadania Digital e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. As equipes da Proteção Social Básica e Especial também contribuíram, trazendo aspectos relevantes sobre os parâmetros técnicos dos serviços.

Nos eventos de Apoio Técnico, nossa equipe busca, sempre que possível, além de realizar palestras, fazer oficinas e atendimentos individualizados.



Essa é uma rica oportunidade para técnicos da gestão tirarem dúvidas sobre o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e para as entidades compreenderem melhor o processo de requerimento de Cebas.



Apoio Técnico de Belo Horizonte/MG

O sucesso dos eventos realizados só foi possível por conta do suporte oferecido pelos parceiros nos estados. Portanto, agradecemos:

Apae/MG e SC; Centro de Integração Empresa-Escola/SC; Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – Findes; Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs); Associação Capixaba de Supermercados (Acaps).



Ações de Apoio Técnico à Rede Socioassistencial

Tem interesse em solicitar uma ação de apoio técnico do DRSP no seu estado?

Faça a solicitação clicando no formulário ao lado. Assim que recebermos o seu pedido entraremos em contato.

APOIO TÉCNICO
DESIGNADO AO APERFEIÇOAMENTO
DAS OFERTAS SOCIOASSISTENCIAIS
DO SUAS

Formulário para solicitação de apoio técnico ao Departamento da Rede Privada do SUAS

O Departamento da Rede Privada do SUAS da Secretaria Nacional de Assistência Social é responsável pelo acompanhamento das ofertas prestadas pelas entidades de assistência social, bem como pela gestão dos níveis de reconhecimento das entidades no SUAS (Inscrição no Conselho Municipal, Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social).

Caso você queira requisitar que a equipe do Departamento da Rede Privada do SUAS realize apoio técnico no seu estado, por favor, preencha o formulário a seguir. Assim que recebermos a sua demanda verificaremos a viabilidade e entraremos em contato.

1. Área Solicitante:

- Órgão gestor
- Conselho de Assistência Social (estadual, municipal)
- Entidade
- Outra

Nunca forneça sua senha. [Relatar abuso](#)

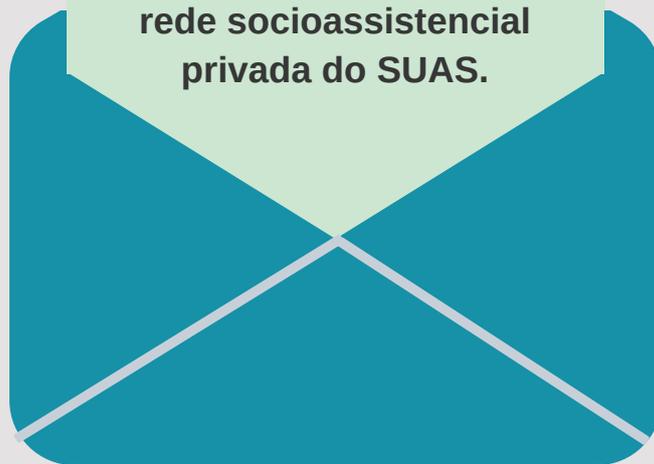
ACOMPANHE NOSSA AGENDA
PELO **BLOG DA REDE SUAS**





Boas Práticas

O MC está recebendo sugestões de boas práticas em temas relacionados à rede socioassistencial privada do SUAS.



A iniciativa tem como objetivo integrar a Rede Socioassistencial e disseminar ações exitosas que podem ser replicadas e aprimoradas por outros atores da rede.

Além de recebermos contribuições das entidades, pedimos que os conselhos e órgãos gestores municipais também enviem suas experiências de boas práticas.

Para acesso ao formulário de inscrição e mais informações relacionadas à mostra de boas práticas, acesse o Blog da Rede Suas ou clique no banner ao lado.

MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS
Rede Socioassistencial Privada do SUAS

FAÇA SUA INSCRIÇÃO!

Boas práticas da Rede Socioassistencial Privada do SUAS

A troca de experiências é um mecanismo importante para o amadurecimento da rede socioassistencial. Por isso, queremos receber o relato da sua entidade para que possamos promover no Boletim da Rede Privada um espaço de divulgação de boas práticas. Esperamos estimular a melhoria de bons mecanismos de gestão e de oferta de serviços da rede privada de assistência social.

Para descrever a boa prática realizada por sua instituição, preencha os campos abaixo:

Obrigatória

Instituição participante: *

- Entidade de Assistência Social
- Órgão gestor da Assistência Social
- Conselhos de Assistência Social
- Outra

Enviar



Procedimentos para Certificação Cebas de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

A entidade da Rede Socioassistencial Privada que oferta Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, **precisa saber:**

Segundo a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), esse é um serviço que visa o acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deve ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência.



Para fins de certificação é importante salientar que **as ofertas socioassistenciais**, para que possam ser certificadas pelo Cebas, **devem ser integralmente gratuitas** a todos os usuários. **Entretanto, existe uma exceção** feita para as entidades que realizam atividades de ILPI, segundo termos do art. 35, § 2º, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

Às entidades de longa permanência, ou casa-lar, desde que filantrópicas, **é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade**. Nesse caso, o Art. 35 determina que o Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1º, que **não poderá exceder a 70%** (setenta por cento) **de qualquer benefício** previdenciário ou de assistência social **recebido pelo idoso**.

**ÀS ILPI, É FACULTADA A
COBRANÇA DE PARTICIPAÇÃO
DO IDOSO NO CUSTEIO DA
ENTIDADE, DESDE QUE NÃO
EXCEDA 70% DO BENEFÍCIO
RECEBIDO PELO IDOSO**



Procedimentos para Certificação Cebas de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

Fica claro que as entidades reconhecidas na assistência social podem receber até 70% do valor do Benefício de Prestação Continuada ou de benefício previdenciário. Contudo, nos casos em que o idoso é incapaz, a retenção do benefício deve se dar mediante comprovação de que o responsável pelo idoso tem a sua curatela, seja a própria instituição, seja o familiar. Mais ainda, caso a entidade abrigue indivíduos com idade inferior a 60 anos e/ou portadores de deficiência, não há previsão legal que permita o recolhimento dos benefícios desses abrigados.

É previsto, na Resolução nº 12/2008 do Conselho Nacional dos Direitos dos Idosos, em seu art. 2º, III, que o percentual restante (30%) será destinado à própria pessoa idosa, que dará ao seu critério, a destinação que desejar, tendo garantido o seu direito de liberdade e cidadania.

Garantir que esse recurso seja utilizado pelo idoso é uma forma de garantir a sua dignidade. Sendo assim, **a entidade só poderá administrar os 30% restantes quando se tratar de idoso incapaz, desde que exista termo de curatela em nome do responsável legal da entidade.** Caso contrário, os gastos com os 30% é de responsabilidade exclusiva do idoso ou de quem possui a sua curatela.

NÃO HÁ PREVISÃO LEGAL QUE PERMITA O RECOLHIMENTO DOS BENEFÍCIOS DE ACOLHIDOS COM IDADE INFERIOR A 60 ANOS OU COM DEFICIÊNCIA

Tratamos dessas e de outras questões em um **vídeo explicativo** sobre ILPI na rede privada. Você pode acessá-lo clicando no botão abaixo.



Procedimentos para Certificação Cebas de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

Ademais, a entidade **deve firmar Contrato de Prestação de Serviço** com todos os idosos no momento de sua admissão na entidade. Conforme determina o art. 35 do Estatuto do Idoso: “ Art. 35 – Todas as entidade de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.”

Quanto ao modelo de contrato, deve-se verificar o modelo item I, do anexo da Resolução nº 33/2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa-CNDI, que regulamentou o art. 35 do Estatuto do Idoso. Você pode encontrá-lo clicando no link ao lado.

**Acesse o
modelo de
contrato
clicando aqui**



Está sendo discutida nova regulação para os serviços de acolhimento na Câmara Técnica da Comissão Intergestores Tripartite (CIT). A CIT é um espaço de pactuação entre gestores dos governos municipal, estadual e federal. Entre os anos de 2017 e 2019 foram construídas 2 (duas) orientações técnicas sobre os Serviços de Acolhimento para Pessoas Idosas. Na segunda fase, que se iniciou em junho de 2019, o objetivo foi rever e aprimorar as orientações técnicas para o Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência.

Na terceira fase de trabalhos da CT/CIT, que se iniciará no 2º semestre de 2020, serão discutidas as orientações técnicas do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias. Têm assento na CT/CIT representantes Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), o Fórum Nacional de Secretários(as) de Estados de Assistência Social (Fonseas) e o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas). Contudo, **todos estão convidados a participar como ouvintes, enriquecendo o debate.**





Curso EAD de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

12



CURSO

MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Está disponível o curso sobre o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. O curso é direcionado aos trabalhadores do Suas que atuam com as medidas de Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à Comunidade. Entretanto, também está aberta a participação de outras pessoas interessadas.

Neste curso, você irá aprender sobre:

As medidas socioeducativas: origens, conceitos e prerrogativas legais



História da Assistência Pública a crianças e adolescentes;



A construção do SINASE e do SUAS; Conceitos básicos da oferta de acompanhamento socioeducativo no SUAS;



Orientações gerais, instrumentos e técnicas do Serviço de Medidas Socioeducativas em meio aberto;



Intersetorialidade como eixo fundante da Socioeducação: políticas de saúde, educação, esporte, lazer e trabalho;



Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade:



**PARA ACESSAR O CURSO,
CLIQUE AQUI**



Construa com a gente nosso boletim!

Contribua mandando sugestões de temas a serem abordados no e-mail:
redesprivadasuas@cidadania.gov.br

Destacamos que a sugestão de apresentar neste boletim o tema das ofertas das Instituições de Longa Permanência para Idosos e suas especificidades quanto a gratuidade dos serviços partiu dos leitores.

No mês de junho recebemos diversos e-mails com sugestões de temas a serem abordados. Também recebemos agradecimentos dos leitores:

“Gostaria de parabenizar pela publicação do boletim informativo e dizer como é importante termos iniciativas que nos aproximem da Política Nacional de Assistência Social”.

Rodrigo Pierobon

Coordenador-Técnico na Associação Acolhimento Bom Pastor de Jundiaí/SP

Agradecemos as contribuições e pedimos para que continuem participando por meio do e-mail redesprivadasuas@cidadania.gov.br

Ministério da Cidadania
Secretaria Especial do Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Assistência Social
Smas Trecho 3, S/N
Brasília - DF
www.cidadania.gov.br
Ouvidoria:121

Créditos

Aline Dutra Bacelar
Ana Cristina Rodrigues Barbosa (Estagiária)
Ana Heloísa Moreno
Clarice Gomes Diniz
Eduardo Monteiro Martins
Elisa Adelline Tavares de Oliveira
Elizabeth Baptista de Lima Costa
Gabriel Carvalho Branco Ribeiro
Gabriel Vieira de Moura
Mariana de Sousa Machado Neris
Rívia Helena de Araújo
Thaís Serra de Vasconcellos



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

